

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3/2015
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Reginaldo Palma, o projeto de lei epigrafado tem por objeto a concessão de mérito profissional à senhora Dorca Vieira Vitória Santos.
2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, nos termos do artigo 233 do Regimento Interno desta Casa.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria foi aprovada na forma do Substitutivo nº 1 não apresenta nenhum erro material ou imperfeição gramatical ou vício de técnica legislativa, de tal modo que se passa à conclusão do presente parecer.

CONCLUSÃO

5. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei nº 3/2015 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 136 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer e com a qual deverá ser submetido à sanção do Prefeito.

Sala das Comissões, 6 de agosto de 2015.

Vereador José Lúcio
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3/2015

Concede o Diploma de Mérito Profissional à
senhora Dorca Vieira Vitória Santos e dá
outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido à senhora DORCA VIEIRA VITÓRIA SANTOS o
Diploma de Mérito Profissional, nos termos do artigo 6º, inciso VII, da lei Municipal nº
1.132, de 12 de dezembro de 2014, por ter destacado pelo exercício de sua atividade
profissional no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em
sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do
Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-
administrativa do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 6 de agosto de 2015.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS

Prefeito